CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

LEGISLANDO COM O POVO, PARA O POVO

INDICAÇÃO Nº 24 /2026

EMENTA: Indica ao Poder Executivo Municipal a adoção das medidas administrativas e legais necessárias à efetivação e à regularização funcional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), observados os requisitos constitucionais e legais aplicáveis.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores

O vereador **José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva "Cláudio de Dona Gil"**, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cristinápolis, o Sr. Sandro de Jesus dos Santos que, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e demais setores competentes, **sejam adotadas as providências necessárias à análise e à efetivação dos direitos funcionais dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias** que preencham os requisitos legais para tanto.

Sala das Sessões José Íris Cotias de Oliveira, Cristinápolis/SE, 19 de outubro de 2026.

José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva
Vereador Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

LEGISLANDO COM O POVO, PARA O POVO

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal que realize um levantamento da situação funcional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias que atuam no município de Cristinápolis, verificando a forma de ingresso, o vínculo empregatício, o tempo de serviço e o cumprimento dos requisitos legais necessários à regularização de suas situações funcionais.

Esses profissionais desempenham atividades essenciais para a saúde pública, atuando diretamente nas comunidades, na prevenção de doenças, na orientação das famílias, no acompanhamento das condições de saúde da população e no combate a endemias.

O trabalho realizado por esses agentes contribui para o fortalecimento da atenção básica, da vigilância em saúde e das políticas públicas de prevenção, aproximando os serviços de saúde da realidade das famílias Cristinapolitanas.

Nesse sentido, é importante que a Administração Municipal examine individualmente a situação dos profissionais e adote as medidas administrativas e legislativas cabíveis para assegurar o reconhecimento dos direitos daqueles que atendam às exigências legais, observando a legislação federal, as normas municipais pertinentes e os princípios da legalidade, da impessoalidade e da responsabilidade na gestão pública.

A PEC 14/2021, que trata da regularização dos vínculos funcionais e da aposentadoria diferenciada dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, virou Emenda Constitucional nº 140, de 16 de outubro de 2026, foi promulgada e trata desses direitos, ou seja, virou texto da nossa constituição. No texto esta previsto que o prazo é até 31 de dezembro de 2028 para a efetivação dos vínculos que se enquadrem nos requisitos legais.

Diante do exposto, solicito o acolhimento desta Indicação e o encaminhamento das providências necessárias pelo Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões José Íris Cotias de Oliveira, Cristinápolis/SE, 19 de outubro de 2026.

José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva
Vereador Proponente